



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 230
Do Processo nº 2013-0.091.857-4

Em 18 / 05 /15

RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2013-0.091.857-4
INTERESSADO: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
LOCAL: Av. Lineu de Paula Machado, nº 1.263
SQL: 200.058.0001-1
ASSUNTO: Recurso contra Multa

HISTÓRICO: Consulta da SP-BT acerca do enquadramento da "tenda metálica" como transitória ou permanente, em face da defesa oferecida pela parte ao AM referente à execução de cobertura metálica com 5.723,00 m², em imóvel do Jockey Club de São Paulo.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/040/2015

A CEUSO, em sua 1256ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 226 a 228, deliberou, por unanimidade de votos, que, conforme as definições do anexo I, inciso VI, itens "a" e "b", e seção 8.A do anexo 8 do Decreto nº 32.329/92, a edificação, de acordo com o projeto de fls. 121 a 125 do processo 2013-0.053.905-0, não possui características de edificação transitória.

18 / maio / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Claudio de Campos, Maria Cristina de Souza Bortoletto, João Ariovaldo D'Amaro, Vasco de Mello e Adriana Blay Levisky.

PSB/299/15/rn 18